

MANUEL VITOR FERREIRA
SOLICITADOR - CÉDULA 3615
RUA JOAQUIM RIBEIRO 232-40TO.
4460-333 SENHORA DA HORA



1

ANEXO A
FUNDO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO PORTUENSE
Junta de Freguesia de Ramalde

Edição de 2024

Formulário de Candidatura

Candidatura ao Eixo (indicar o Eixo a que se candidata)

☒ 1. Coesão Social

☐ 2. Cultura e Animação

☐ 3. Desporto

☐ 4. Juventude e Ambiente

Projeto (assinalar uma das modalidades):

☐ Projeto Diverso

☒ Projeto de Infraestrutura (obras)

1. Identificação e Caracterização da Associação

Dados da Associação

Denominação Social: COOPERATIVA U.F.O.C.P. EM RAMALDE, CRL		
Morada: RUA DR. PEDRO DE SOUSA, 725		Código Postal: 4100 - 392
Telefone: 91 358 49 70	Email (para efeito de notificações): Coop. ramalde@gmail.com	
Natureza Jurídica: COOPERATIVA		
NISS: 20010227493	NIPC: 501276700	Data Constituição: 08/12/1892
Contacto Telefónico de um Dirigente		
Nome: MANUEL JOAQUIM RIBEIRO NOGUEIRA		
Telefone: 91 358 49 70		

Missão e Objetivos da Associação

DEFESA DO PATRIMÓNIO ASSOCIATIVO E CONTINUIDADE DOS PRINCÍPIOS SUBJACENTES AO COOPERATIVISMO
--



Âmbito de Intervenção da Associação (CAE – Código da Atividade Económica e total de áreas temáticas de intervenção da Associação)

47 111 - R3

Destinatários (tipo e número aproximado de pessoas abrangidas/utentes/beneficiários por área de atividade)

1 200

Incidência Territorial da Intervenção (Indicar Freguesia/Lugar/Equipamentos)

FREGUESIA DE RAMALDE / SEDE DA COOPERATIVA

A Entidade tem protocolos/acordos estabelecidos com entidades ou organismos do Setor Público?

Não ☒

Sim ☐ Quais?

2. Descrição do projeto a que se candidata

Designação:

PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO TELHADO E PINTURA GERAL EXTERIOR

Destinatários:

SÓCIOS DA COOPERATIVA E POPULAÇÃO DA FREGUESIA DE RAMALDE

Incidência Territorial da Intervenção:



2
af

INTERVENÇÃO NA SEDE DA COOPERATIVA
NA FREGUESIA DE RAMALDE

Objetivos Gerais:

OBRAS DE BENEFICÂNCIAS NA SEDE DA COOPERATIVA
PARA CONTINUAR O DESENVOLVIMENTO DAS
ATIVIDADES EM CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

Objetivos Específicos (devidamente quantificados):

- RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA DE AZEVEDO COM
COM O PROCESSO PREVENÇÃO-MITIGAÇÃO DE RISCO
NUP/16799/2024/CMP EM ANEXO (DOC 3)
- PINTURA GERAL EXTERIOR

Atividades a Realizar:

- REMOVER TELHA ANTIGA, REPARAR ESTRUTURA
- COLAR REVESTIMENTO E TELHA NOVA
- REPARAÇÃO DO BEIÃO
- PINTURA EXTERIORES

Recursos Necessários:

a. Recursos Materiais

PLACAS OSB (420 m²)
PLACAS ROCKWALL (420 m²)
TELHA TIPO FRANCESA (420 m²)
RIPAS NOVAS (5280 m)



b. Recursos Humanos

Perfil Profissional	Função Desempenhada	% de Tempo Dedicado	Formação Específica

Parcerias:

Parceiro	Contributo para o Projeto/Iniciativa/Resposta

Cronograma

(A duração do projeto proposto não pode exceder os 12 meses a contar da data da assinatura do contrato interadministrativo, como disposto no art. 8.º, nº 4 das Condições Gerais):

JULHO A SETEMBRO DE 2024

3. Fundamentação da solicitação de apoio

- ☐ Redução de fundos/receitas
- ☐ Aumento excecional de procura da resposta
- ☐ Implementação de nova iniciativa/projeto/atividade
- ☒ Outros. Quais? AMEAÇA DE RUÍNA DO TELHADO

Fundamentação (explique as razões da solicitação do apoio):



3
af

SOLICITAÇÃO DE APOIO PARA RECONSTRUÇÃO DO TELHADO DA SEDE DA COOPERATIVA EM RISCO DE QUEDA, CONFORME PROCESSO DA CM PORDO (EM ANEXO DOC 3) E PINTURA GERAL EXTERIOR

4. Apoio (O montante indicado em 4.1. tem de ser igual à soma de 4.2. e 4.3)

4.1. O projeto apresentado tem o valor global de: CENTO E QUARENTA E UM MIL E CIENTO E SETENTA E NOVE EUROS E € 141 179,40 (em numerário) (por extenso QUARENTA CENTIMOS).

4.2. Solicita-se à Junta de Freguesia de Ramalde um apoio de: VINTE E OITO MIL E € 28 235,88 (em numerário) (por extenso DUZENTOS E TRINTA E CINCO EUROS E CIENTA E OITO CENTIMOS).

4.3. A Associação encarrega-se de obter e suportar a parte restante, no montante de: € 112 943,52 (em numerário) (por extenso CENTO E DOZE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS EUROS E CINQUENTA E DOIS CENTIMOS).

4.4. Orçamentos

É obrigatória a junção de documentos comprovativos dos montantes das despesas a realizar para a execução dos projetos, nomeadamente orçamentos (em ficheiro PDF – art. 9.º, nº 2).

Descreva os documentos/orçamentos que junta
(entidade e tipo de despesa)

Valor

Doc. n.º

PERFLOBLIQUO UNIP, LDA / C. CIVIL - TELHADO	92 221,40	1
PERFLOBLIQUO UNIP, LDA / C. CIVIL - PINTURAS	48 954,00	2
TOTAL	141 179,40	

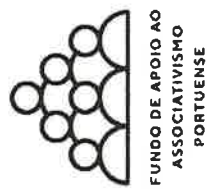


5. **Documentos obrigatórios**

(Juntar os documentos em formato PDF ao Anexo A e em anexo ao email de envio da candidatura)

Tipo de documento	Documento (s) n.º(s)
1. Estatutos em vigor com o comprovativo da respetiva publicação; ou certidão permanente com indicação expressa da identificação dos representantes legais em funções (pode ser obtida em https://justica.gov.pt/Servicos/Pedir-certidao-permanente-de-associacao)	
2. Ata de eleição dos órgãos sociais em exercício de funções com identificação completa e legível. Caso não conste identificação completa da ata, juntar também lista nominal dos órgãos sociais em exercício de funções (nome completo, número de cartão de cidadão ou NIF)	
3. Relatório de Atividade e Contas do ano de 2023 e ata de aprovação em Assembleia Geral	
4. Plano de Atividades de 2024 e Orçamento de 2024 e ata de aprovação da Assembleia Geral	
5. Comprovativo do número de identificação bancária (IBAN)	
6. Certidão de inexistência de dívidas à Segurança Social	
7. Certidão de inexistência de dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira	
8. Anexo B - Declaração de Compromisso e RGPD	
9. Anexo C - Declaração de compromisso de garantia do financiamento remanescente (artigo 5.º, n.º 3 das Condições Gerais)	
10. Anexo D - Declaração relativa ao cumprimento do artigo 8.º das Condições Gerais.	
11. Nos casos em que a implementação do projeto ocorra em local cuja propriedade não seja da entidade candidata esta deverá juntar comprovativo de que tem a posse (ex.: comodato ou arrendamento) do mesmo	
12. Nos casos em que a implementação do projeto ocorra em local cuja propriedade não seja da entidade candidata e seja necessária a autorização do legítimo proprietário deverá ser anexada a autorização deste;	
13. Nos casos em que a implementação do projeto seja de investimento estrutural (obras de beneficiação do espaço) e ocorra em local que não seja propriedade da entidade candidata (ou não seja propriedade do Município do Porto ou da Junta de Freguesia), deverá ser anexada uma garantia de que o prazo de arrendamento/cedência seja igual ou superior a 5 anos.	

4/7



Outros documentos que juntam, com indicação do respetivo número de identificação:

NUF-232616-2024 - CMP - Doc 3
NUF-622781-2024 - CMP - Doc 4

Porto, 19 de JULHO de 2024

Luís Nobre